

 <p>GOVERNO DE PORTUGAL</p>	<p>Agrupamento de Escolas da Cidadela</p> <p>Aulas Síncronas no Google Meet</p> <p>Normas de Funcionamento</p>	 <p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CIDADELA</p>
---	---	---

De acordo com o art.º 4.º do Decreto Lei 14-G/2020, é aplicado aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, o disposto no Estatuto do aluno e Ética Escolar, e demais normativos em vigor. No entanto, devido à especificidade do regime não presencial, cumpre definir as normas de funcionamento seguintes:

1. Os alunos estão obrigados aos deveres de **assiduidade e pontualidade**. A presença na aula síncrona é, portanto, obrigatória, salvo por motivos devidamente justificados ao Diretor de Turma.
2. Os alunos estão sujeitos às mesmas **regras de comportamento** das aulas presenciais, devendo adotar uma postura e fazer uso de uma linguagem corretas. Os alunos poderão ser excluídos da sessão, pelo professor, caso estejam a ter um comportamento inadequado., sendo marcada a respetiva falta disciplinar.
3. O *link* da sessão síncrona será colocado no *GoogleClassroom* da turma, na área da respetiva disciplina. Não é permitido divulgar o *link* ou o ID da sessão de videoconferência a qualquer elemento estranho à turma.
4. Os alunos devem aceder à aula síncrona identificando-se com o primeiro e o último nome, para que o professor possa controlar a sua assiduidade.
5. O professor fará a chamada após o início da sessão síncrona para verificação da presença dos alunos. O professor poderá, da mesma forma que numa aula presencial, registar faltas de pontualidade, em situação de atraso prolongado ou reiterado.
6. Os alunos só devem utilizar o **chat** para colocarem as dúvidas que vão tendo ao longo da aula.
7. Tratando-se de uma vídeo aula, os alunos deverão ter a **câmara ligada**. Por razões de segurança, devem procurar estar ligados num espaço da casa que dê pouca informação sobre onde vivem (de preferência com uma parede atrás). Caso o encarregado de educação não autorize a ativação da câmara, ou o equipamento não o permita, deve comunicá-lo por escrito ao Diretor de Turma, passando o aluno a usar sempre a mesma imagem para se identificar nas aulas síncronas.
8. Ao entrarem na sessão, os alunos devem desligar o microfone e só o ligam quando o professor o indicar.
9. Os alunos não terão, à partida, permissão para partilhar a tela, pelo que, caso queiram partilhar algum documento, deverão solicitar autorização ao professor.
10. As aulas síncronas não podem ser interrompidas nem nelas podem participar elementos estranhos à turma. Não são admissíveis interferências ao normal funcionamento da aula por parte de encarregados de educação, ou de outros familiares.

11. Qualquer dificuldade no manuseamento da plataforma ou na realização das tarefas deve ser comunicada, por *email*, ao diretor de turma.
12. É expressamente proibida a captação de imagens e a gravação de áudio ou vídeo das aulas, de acordo com o Regime de Proteção de Dados.
13. O professor terá de dar a aula por terminada de forma explícita e será o último a sair da sessão.

 (Cortar por aqui e devolver ao DT, depois de datado e assinado)

Declaro que tomei conhecimento das normas de funcionamento das aulas síncronas, do meu educando, o(a) aluno(a) _____, do _____ ano da turma _____, com o n.º _____.

O E.E _____, ____/____/____